LEI 3140, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Instituto Helena Antipoff, com sede e foro nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Instituto Helena Antipoff, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-077/92
Publicado no Jornal Diário do Oeste nº 3843 de 30/06/1992.